



TERMO DE ADITAMENTO N.º 059/18

Processo Administrativo n.º 14/10/66394

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 257/15

Termo de Contrato n.º 114/16

Termo de Rerratificação n.º 22/17

Termo de Aditamento n.º 127/17

Objeto: Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento).

SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 375.990,45 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal conforme os números indicados às fls. 2380/2381, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.367.1002.4016.339039/01-240.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 18.799,52 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 MAIO 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal: Milton Aparecido Lopes

RG nº

13763 248 6

CPF nº

024 472 768 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/66394

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: J.T.G. de Souza Lopes Transportes - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 257/15

Termo de Contrato n.º 114/16

Termo de Rerratificação n.º 22/17

Aditamento de Contrato n.º 127/17 e 059/18

Objeto: Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 MAIO 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação
e-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____


J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal: *Milza Aparecida Lopes*

RG n.º *13263248-6*

CPF n.º *02447276869*

e-mail institucional: jtgtransportes@yahoo.com.br

e-mail pessoal: *jtgtransportes@yahoo.com.br*